



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI nº 2441/2018.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, (SC), faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º. Transferir recursos financeiros de até R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por mês, para custear despesas com combustíveis no atendimento de ocorrências da Delegacia da Polícia Civil de Faxinal dos Guedes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente com previsão para os demais exercícios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de Março de 2018.

Gilberto Ângelo Lazzari
Prefeito Municipal